

Sumário

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.230, DO DIA 22/05/2026.....	1
ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE N.º 2.771, DO DIA 25/05/2026.....	2
BOAS PRÁTICAS.....	6

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.230, DO DIA 22/05/2026

Procedimentos de Investigação do MPAC		
Notícia de Fato	Art. 4º	A notícia de fato é qualquer demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, [...].
Procedimento Administrativo	Art. 5º	O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I - acompanhar [...] termo de ajustamento de conduta celebrado; II - acompanhar e fiscalizar, [...], políticas públicas ou instituições; III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. [...]
Procedimento Preparatório	Art. 3º	O Procedimento Preparatório é o procedimento formal prévio ao Inquérito Civil, [...].
Inquérito Civil	Art. 2º	O Inquérito Civil, de natureza unilateral, inquisitiva, administrativa e facultativa, é [...] destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou ameaças a direitos ou interesses [...] que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.
Recomendação	Art. 8º	A Recomendação é instrumento destinado à orientação de entes públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados [...].
Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta	Art. 7º	O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é instrumento formal de garantia dos direitos e interesses [...] de cuja defesa está incumbido o Ministério Público, com natureza de negócio jurídico, [...], com eficácia de título executivo extrajudicial a partir da celebração, [...].

Fonte: [Resolução n.º 28/2012](#) do Colégio de Procuradores de Justiça (MPAC)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Número do MP: 09.2026.00001134-0

PORTARIA N.º 0029/2026/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário[...]. CONSIDERANDO que durante a instrução da Notícia de Fato Cível sob o nº 01.2026.00000874-6, cujo objeto era verificar problemas de trafegabilidade na Rua Gregório Filho, Bairro Chico Mendes, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEINFRA) informou no ofício nº 181/2026/SEINFRA que as obras serão realizadas pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco (EMURB). CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das obras que serão executadas por intermédio da EMURB. **RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com o fito de apurar os fatos ora aventados, determinando-se desde já, as seguintes providências: 1. [...]; 2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Administrativo: “Acompanhar as obras públicas na Rua Gregório Filho, Bairro Chico Mendes.” 3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Eletrônico do MPAC; 4. A fim de serem observados o art. 2º, § 6º da Resolução

n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 25, § 2º, da Resolução n.º 28/2012 do Colégio de Procuradores de Justiça, deve ser realizado o acompanhamento do **prazo inicial de 1 (um) ano, prorrogável por igual período**, com despacho fundamentado. 5. Como providência instrutória, determino a realização das seguintes diligências: **A) A expedição de ofício à EMURB, para que, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis informe o cronograma de obras. Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.**

Rio Branco-AC, 18 de maio de 2026.

Walter Teixeira Filho
Promotor de Justiça
<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 24)

Número do MP: 09.2026.00001140-7
PORTARIA N.º 0030/2026/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, [...]). CONSIDERANDO que durante a instrução do Procedimento Preparatório sob o n.º 06.2025.00000509-0, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SEINFRA) informou no ofício n.º 173/2026/SEINFRA/AJ, que as obras serão executadas através da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco (EMURB). CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das obras públicas de asfaltamento que serão executadas pela EMURB. **RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com o fito de apurar os fatos ora aventados, determinando-se desde já, as seguintes providências: 1. [...]; 2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Administrativo: “Acompanhar o andamento das obras públicas de asfaltamento na Rua José de Almeida, Conjunto Guiomard Santos, Bairro Bosque.”. 3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Eletrônico do MPAC; 4. A fim de serem observados o art. 2º, § 6º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 25, § 2º, da Resolução n.º 28/2012 do Colégio de Procuradores de Justiça, deve ser realizado o acompanhamento do **prazo inicial de 1 (um) ano, prorrogável por igual período**, com despacho fundamentado. 5. Como providência instrutória, determino a realização das seguintes diligências: **A) A expedição de ofício à EMURB para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhe o cronograma das obras.** Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 18 de maio de 2026.

Walter Teixeira Filho
Promotor de Justiça
<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 24-25)

ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE N.º 2.771, DO DIA 25/05/2026

PROCESSO N.º 150.222-TCE/AC - Processo Eletrônico
CLASSE: INSPEÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

OBJETO: INSPEÇÃO VISANDO CUMPRIMENTO DO ITEM "2" DO ACÓRDÃO Nº 15.333/2025/PLENÁRIOTCE/AC, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 148.195, PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 282/2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

RESPONSÁVEL: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES

RELATOR: ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

CITAÇÃO

FINALIDADE: De ordem do Senhor Conselheiro Relator e, ainda, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 38/93 c/c o art. 6º, II e art. 11, ambos da Resolução TCE-AC nº 128/2024, CITAR o Senhor GABRIEL MACIEL DOS SANTOS, Fiscal de Contrato, para que tomem conhecimento do presente feito e apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, alegações de defesa sobre o apurado no Relatório Preliminar de Análise Técnica de fls. 332/346.

OBSERVAÇÃO: O Relatório Técnico mencionado neste expediente está disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor>, cujo acesso deve ser realizado com usuário e senha regularmente utilizados para acesso aos Sistemas deste Tribunal de Contas, bem como nos autos eletrônicos que estão no Sistema de Processo Eletrônico, disponibilizado no mesmo endereço para vista e consultas.

ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecida defesa, a parte citada sujeitar-se-á aos efeitos da revelia nos termos do artigo 48, §3º, da LCE nº 38/93.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br Citação expedida e subscrita por ordem do(a) Conselheiro(a)-Relator(a), nos termos do Despacho de fl. 351 do Processo supramencionado.

Rio Branco - Acre, 22 de Maio de 2026

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO

SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 3-4)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 148.533-TCE/AC – Processo Eletrônico

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

FINALIDADE: Notificar o Senhor WELLINGTON DIVINO CHAVES DE SOUZA acerca da certidão constante à fl. 152, nos termos da Resolução nº 130/2025 – TCE/AC.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Rio Branco - Acre, 21 de Maio de 2026

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO

SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 10)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 148.534-TCE/AC – Processo Eletrônico

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

FINALIDADE: Notificar o Senhor WELLINGTON DIVINO CHAVES DE SOUZA acerca da certidão constante à fl. 580, nos termos da Resolução nº 130/2025 – TCE/AC.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Rio Branco - Acre, 21 de Maio de 2026

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO

SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 10)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 148.535-TCE/AC – Processo Eletrônico

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

FINALIDADE: Notificar o Senhor CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA acerca da certidão constante à fl. 112, nos termos da Resolução nº 130/2025 – TCE/AC.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Rio Branco - Acre, 21 de Maio de 2026

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO

SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 11)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 148.536-TCE/AC – Processo Eletrônico

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

FINALIDADE: Notificar o Senhor ANDESON GOMES DO NASCIMENTO acerca da certidão constante à fl. 4760, nos termos da Resolução nº 130/2025 – TCE/AC.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Rio Branco - Acre, 21 de Maio de 2026

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO

SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 11)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 148.537-TCE/AC – Processo Eletrônico

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

FINALIDADE: Notificar o Senhor OSVALDO RODRIGUES SANTIAGO acerca da certidão constante à fl. 157, nos termos da Resolução nº 130/2025 – TCE/AC.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital.
Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Rio Branco - Acre, 21 de Maio de 2026

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO

SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 11)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 148.538-TCE/AC – Processo Eletrônico

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

FINALIDADE: Notificar o Senhor OSVALDO RODRIGUES SANTIAGO acerca da certidão constante à fl. 197, nos termos da Resolução nº 130/2025 – TCE/AC.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital.
Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Rio Branco - Acre, 21 de Maio de 2026

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO

SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 11)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 148.539-TCE/AC – Processo Eletrônico

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

FINALIDADE: Notificar o Senhor ANTONIO CID RODRIGUES FERREIRA acerca da certidão constante à fl. 98, nos termos da Resolução nº 130/2025 – TCE/AC.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital.
Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Rio Branco - Acre, 21 de Maio de 2026

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO

SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 11)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 148.540-TCE/AC – Processo Eletrônico

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

FINALIDADE: Notificar o Senhor ANDESON GOMES DO NASCIMENTO acerca da certidão constante à fl. 62, nos termos da Resolução nº 130/2025 – TCE/AC.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital.
Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Rio Branco - Acre, 21 de Maio de 2026

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO

SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 12)

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 148.547-TCE/AC – Processo Eletrônico

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

FINALIDADE: Notificar o Senhor ANDESON GOMES DO NASCIMENTO acerca da certidão constante à fl. 639, nos termos da Resolução nº 130/2025 – TCE/AC.

SEDE DO TRIBUNAL: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, CEP: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2032, E-mail: presidencia@tceac.tc.br

Rio Branco - Acre, 21 de Maio de 2026

LUCIANO OLIVEIRA DE MELO

SECRETÁRIO(A) DAS SESSÕES

<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 12)

BOAS PRÁTICAS

ATRICON. EDUCAÇÃO. MP que atualiza regras do Piso Nacional do Magistério é aprovada com contribuição da Atricon. A Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (20), a Medida Provisória nº 1.334/2026, que altera a Lei nº 11.738/2008 e redefine a metodologia de atualização do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica. Durante a tramitação legislativa, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) apresentou contribuição por meio da Nota Técnica nº 06/2026, documento elaborado para subsidiar o debate parlamentar sob a perspectiva do controle externo. **Na manifestação, a entidade destacou que a proposta atualiza referências normativas da Lei do Piso, fortalece critérios objetivos para atualização anual e amplia previsibilidade, transparência e segurança jurídica na aplicação da norma.** A nota também apontou que a sistemática aprovada favorece o equilíbrio entre valorização do magistério, sustentabilidade fiscal e observância ao pacto federativo. Sob a ótica institucional dos Tribunais de Contas, a Atricon defendeu que a medida contribui para maior verificabilidade dos atos administrativos, reduz margens de controvérsia interpretativa e reforça a atuação orientadora e preventiva do controle externo sobre políticas públicas educacionais. Histórico da MP. [...]. A medida promove adequação da legislação do piso ao atual modelo constitucional de financiamento da educação básica instituído pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e ao Novo Fundeb. **Entre as mudanças aprovadas, o reajuste anual passa a observar metodologia que combina recomposição inflacionária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e parcela vinculada à evolução das receitas do Fundo, com definição de limites mínimos e máximos de atualização.** Segundo o modelo aprovado, busca-se assegurar a preservação do poder aquisitivo dos profissionais da educação ao mesmo tempo em que se estabelece maior compatibilidade entre a política remuneratória e a capacidade de financiamento dos entes federativos. Com a conclusão da votação na Câmara dos Deputados, a matéria segue para apreciação do Senado Federal.



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>